



Ata da 763ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 31/10/2023

SECRETARIA EXECUTIVA

1 No trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e
2 cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da
3 SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se inicialmente a sala
4 virtual da Plataforma PBmeet para participação virtual, através do Link:
5 <https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=5y77-ndaq>. A reunião foi conduzida pela
6 Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, cumprindo o disposto na Pauta
7 da 763ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e
8 verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes
9 Conselheiros: Geog. Euzivan Lemos Alves – CREA (virtual), Eng.ª Claudia Coutinho Nóbrega –
10 CREA (virtual), Eng.ª Gláucia Suzana Batista Pereira – CREA (virtual), Eng.º Luis Eduardo de
11 Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.ª Ana Paula da Anunciação Pinho – CREA (virtual),
12 Eng.º Roberto Wagner Cavalcanti Raposo – CREA (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves –
13 CIEP (virtual), Eng.º Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA (presencial), Eng.º José Humberto
14 A. G. Filho – SUDEMA (virtual), Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Adv.
15 Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP
16 (virtual), Eng.º Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial),
17 Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Arqt.ª Rossana Cristina Honorato de
18 Oliveira – APAN (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (virtual). **Item 2 - Discussão da**
19 **Ata da 762ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 762ª Reunião Ordinária**
20 **do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção dos Conselheiros José
21 Humberto de A. G. Filho e Euzivan Lemos Alves, sob a justificativa de não estarem presentes na
22 762ª Reunião Ordinária, e, Rossana Cristina Honorato de Oliveira, sob a justificativa de não ter tido
23 tempo hábil para analisar a documentação da reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do**
24 **Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou a presença de
25 Débora Scheeren e Thays Varella (Representantes da EDF – Processo SUDEMA nº 2023-
26 002548/TEC/LO-0204 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XII), o qual realizaram
27 cadastramento prévio para participação na 763ª Reunião Ordinária, através do e-mail do COPAM.
28 Também justificou a ausência dos Conselheiros Titulares, Maria Christina Vicente Vasconcelos e
29 Juan Ébano Soares Alencar, mas registrou a presença dos Conselheiros Suplentes, José Humberto
30 A. G. Filho e Roberto Wagner Cavalcanti Raposo. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das**
31 **Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios**
32 **incluídos na convocação da 763ª Reunião Ordinária do COPAM.** Após leitura, discussão e
33 votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, o Relatório foi
34 aprovado por maioria dos presentes, no que se segue: RLO 241/2023 - CICERA DO SOCORRO
35 BALBINO - 2023-000651/TEC/RLO-0176; LP 2234/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
36 TEREZINHA - 2023-001984/TEC/LP-0048; LS 2237/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE
37 SANTA ROSA - 2023-002997/TEC/LS-0194; LS 2238/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
38 APARECIDA - 2023-003118/TEC/LS-0204; LP 2239/2023 - COMPANHIA ESTADUAL DE
39 HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - 2023-003169/TEC/LP-0067; LTE 2240/2023 - ROBSON DINIZ DE
40 MORAIS - 2023-003518/TEC/LTE-0225; LVPE 2227/2023 - ALEXSANDRO NUNES ANDRADE -
41 2023-004400/TEC/LVPE-0013; RLO 2235/2023 - SHEYLLA NADJANE BATISTA LACERDA - 2023-
42 002311/TEC/RLO-0563; RLO 2242/2023 - ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA - 2023-
43 002971/TEC/RLO-0703; LI 2246/2023 - MUNICÍPIO DE ALGODAO DE JANDAIRA - 2022-
44 004744/TEC/LI-3780; LRO 2243/2023 - CARLOS ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA - 2023-
45 003782/TEC/LRO-0198; RLO 2244/2023 - EMMANUEL CARLOS LOPES - 2017-006055/TEC/LO-5405;
46 LAC 2228/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - 2023-004471/TEC/LAC-0536; LAC
47 2230/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-004476/TEC/LAC-0537; LAC
48 2231/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-004477/TEC/LAC-0538; LAC
49 2232/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-004478/TEC/LAC-0539; LAC
50 2229/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-004479/TEC/LAC-0540; LAC

51 2233/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-004480/TEC/LAC-0541; LRO
52 2245/2023 - THAIS LINO DOS SANTOS - 2021-003760/TEC/LO-2220; AA 2261/2023 - JOSÉ
53 JAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS - 2023-004567/TEC/AA-0753; LRO 2249/2023 - ASBECK
54 ANTUNIS BARBOSA DE QUEIROZ - 2023-001662/TEC/LRO-0068; AA 2247/2023 - ADRIANO
55 ANACLETO DA SILVA - 2023-002313/TEC/AA-0338; RLO 2250/2023 - ALAELSON HENRIQUES DA
56 SILVA - 2023-002328/TEC/RLO-0567; AA 2251/2023 - SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS
57 RENOVÁVEIS S.A. - 2023-002413/TEC/AA-0355; LP 2253/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E
58 ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003591/TEC/LP-0075; RLI 2254/2023 - DEPARTAMENTO DE
59 ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-003654/TEC/RLI-0148; LI 2257/2023 -
60 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003894/TEC/LI-0403; AA 2256/2023 -
61 DANIEL CHEQUER RIBEIRO - 2023-004550/TEC/AA-0749; LO 2272/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA
62 E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-002944/TEC/LO-0231; RLO 2277/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E
63 ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003852/TEC/RLO-0866; LI 2260/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E
64 ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003856/TEC/LI-0398; RLO 2276/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E
65 ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-004281/TEC/RLO-0941; LAC 2263/2023 - UNIVERSIDADE
66 FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - 2023-004290/TEC/LAC-0507; LI 2286/2023 - DANIEL
67 CHEQUER RIBEIRO - 2023-002344/TEC/LI-0236; LI 2252/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
68 DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-003244/TEC/LI-0301; LTE 2255/2023 - SONARA SOARES
69 DA SILVA - 2023-003673/TEC/LTE-0236; AA 2271/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR -
70 2022-001914/TEC/AA-7045; LTE 2266/2023 - ARIKÉCIA FERREIRA LIMA - 2023-002276/TEC/LTE-
71 0180; RLO 2270/2023 - VALDENICE DA SILVA ADELAIDE - 2023-002307/TEC/RLO-0561; RLI
72 2259/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-002507/TEC/RLI-0099; RLO
73 2236/2023 - LUIZ CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO - 2023-002666/TEC/RLO-0644; RLO
74 2269/2023 - PETRONIO VIERA NUNES - 2023-002894/TEC/RLO-0687; RLO 2267/2023 - PEDRO
75 HENRIQUE COUTINHO LIMA - 2023-003144/TEC/RLO-0738; LO 2274/2023 - MAYRA LUANA DE
76 AGUIAR CHAVES (CAPITÃO NEMO EMBARCAÇÕES & TURISMO) - 2023-003366/TEC/LO-0267;
77 LAC 2262/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO
78 PARNAIBA - CODEVASF - 2023-003712/TEC/LAC-0419; LI 2268/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL
79 DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - 2023-003713/TEC/LI-0370; RLO 2248/2023 - RICARDO DE
80 SOUZA ABRANTES - 2023-003839/TEC/RLO-0863; LAC 2265/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE
81 CAMPINA GRANDE - 2023-004289/TEC/LAC-0506; LAC 2264/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL
82 DE CAMPINA GRANDE - 2023-004341/TEC/LAC-0515; RLO 2258/2023 - LARS REIBEL - 2022-
83 004385/TEC/LO-4411; LAC 2278/2023 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO
84 SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2023-003824/TEC/LAC-0437; LTE 2291/2023 -
85 ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO - 2023-003956/TEC/LTE-0249; LAC 2279/2023 - SECRETARIA
86 DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-
87 004439/TEC/LAC-0529; LO 2289/2023 - DN CONSTRUÇÕES LTDA - 2023-003855/TEC/LO-0288; RLI
88 2273/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-004283/TEC/RLI-0169; LTE
89 2296/2023 - PATRICIO FERNANDES JALES NETO - 2022-004291/TEC/LTE-0189; RLO 2287/2023 -
90 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2023-001931/TEC/RLO-0471; LS
91 2288/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - 2023-003053/TEC/LS-0198;
92 RLI 2290/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - 2023-003898/TEC/RLI-0155; LI
93 2275/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-003928/TEC/LI-0409; LRO
94 2284/2023 - ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A - 2023-003961/TEC/LRO-0207; RLO 2285/2023 -
95 SÉRGIO PINHEIRO BARBOSA - 2022-003694/TEC/LO-4246; RLI 2292/2023 - EPITÁCIO ROBERTO
96 DANTAS NETO - 2023-004056/TEC/RLI-0162; LTE 2293/2023 - WELLINGTON NASCIMENTO
97 BEZERRA - 2023-004169/TEC/LTE-0254; LTE 2294/2023 - VALESKA DE ARAUJO - 2023-
98 004207/TEC/LTE-0255; LTE 2304/2023 - DANILO SARMENTO GADELHA - 2023-003435/TEC/LTE-
99 0220; LAC 2280/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
100 E DA PESCA - SEDAP - 2023-004442/TEC/LAC-0530; LAC 2281/2023 - SECRETARIA DE ESTADO
101 DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-004443/TEC/LAC-
102 0531; LAC 2282/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
103 E DA PESCA - SEDAP - 2023-004444/TEC/LAC-0532; LAC 2283/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL
104 DE PIANCO - 2023-004500/TEC/LAC-0545; LO 2295/2023 - DAMIÃO BALDUINO DA NÓBREGA -
105 2023-004555/TEC/LO-0344; LRO 2308/2023 - DIEGO CASTRO - 2023-002521/TEC/LRO-0215; RLO
106 2314/2023 - GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITAO - 2023-001891/TEC/RLO-0459; RLO
107 2309/2023 - CLARA GABRIELA ALVES VENCESLAU - 2023-001442/TEC/RLO-0353; LRO 2317/2023
108 - ANDRE AUGUSTO CASTRO DO AMARAL - 2023-003573/TEC/LRO-0185; RLO 2306/2023 - FABIO

109 MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI - 2023-001483/TEC/RLO-0370; RLO 2312/2023 - DIOGO JOSÉ
110 BARRETO DE MENEZES - 2023-001918/TEC/RLO-0465; RLO 2302/2023 - MARCIO JOSE DIAS
111 LOPES - 2023-002981/TEC/RLO-0709; LO 2303/2023 - SEBASTIAO MIGUEL DA SILVA - 2023-
112 003078/TEC/LO-0241; LRO 2307/2023 - DANILO SARMENTO GADELHA - 2023-003450/TEC/LRO-
113 0242; LAC 2297/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE - 2023-003921/TEC/LAC-
114 0447; RLO 2305/2023 - JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE FILHO - 2023-003982/TEC/RLO-0891; RLO
115 2310/2023 - MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA - 2023-004004/TEC/RLO-0901; RLO 2311/2023 -
116 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG - 2023-004008/TEC/RLO-0902; LAC
117 2298/2023 - SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 2023-
118 004163/TEC/LAC-0485; LAC 2299/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - 2023-
119 004502/TEC/LAC-0546; LAC 2300/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - 2023-
120 004503/TEC/LAC-0547; LAC 2301/2023 - MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA - 2023-
121 004506/TEC/LAC-0549; LAC 2325/2023 - JOSE ROBERTO BEZERRA JUNIOR - 2023-
122 004488/TEC/LAC-0579; AA 2316/2023 - PEDRO RICARDO SOUZA PALITOT - 2023-002620/TEC/AA-
123 0414; LI 2315/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-
124 002662/TEC/LI-0261; RLO 2324/2023 - JOSE GENEZIO BISPO JUNIOR - 2023-003577/TEC/RLO-
125 0823; LO 2323/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-
126 003641/TEC/LO-0275; RLI 2321/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS
127 RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE- SEIRHMA - 2023-003793/TEC/RLI-0152; LVPE
128 2333/2023 - ANDREY LEITE ESPERIDIAO - 2023-003913/TEC/LVPE-0012; LAC 2326/2023 - MARIA
129 DA CONCEIÇÃO SABINO - 2023-003969/TEC/LAC-0454; LAC 2327/2023 - EVANILDO DA PAIXÃO
130 RODRIGUES - 2023-004059/TEC/LAC-0466; LI 2320/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS
131 DA PARAÍBA - 2022-003128/TEC/LO-4129; LAC 2328/2023 - FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
132 - 2023-004113/TEC/LAC-0471; LS 2319/2023 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE
133 INFRAESTRUTURA S.A. - 2022-000553/TEC/LS-0614; RLO 2313/2023 - LUIS CARLOS FERREIRA
134 CORREIA - 2023-004297/TEC/RLO-0946; LAC 2329/2023 - JOSICLAUDIO JOSE DA SILVA - 2023-
135 004309/TEC/LAC-0509; LAC 2331/2023 - FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR - 2023-
136 004312/TEC/LAC-0512; LAC 2332/2023 - ALDERY PEDRO DO NASCIMENTO - 2023-
137 004416/TEC/LAC-0527; RLO 2318/2023 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR - 2023-
138 004440/TEC/RLO-0975; AA 2348/2023 - WESCLEY BARBOSA LIMA - 2023-004520/TEC/AA-0735;
139 AA 2349/2023 - EDUARDO CARNEIRO DE BRITO - 2023-004691/TEC/AA-0778; LS 2345/2023 -
140 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-001506/TEC/LS-
141 0065; RLO 2337/2023 - JOSE EDUARDO FERREIRA RAMOS - 2023-002021/TEC/RLO-0497; LS
142 2346/2023 - SBA TORRES BRASIL LTDA - 2023-002148/TEC/LS-0140; RLI 2338/2023 -
143 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - 2023-003680/TEC/RLI-0150; RLI 2339/2023 -
144 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - 2023-003681/TEC/RLI-0151; LTE 2322/2023 -
145 JANNAILSON DE SOUSA DANTAS - 2023-003740/TEC/LTE-0239; RLO 2340/2023 - AURELIO LEAL
146 FREIRE JUNIOR - 2023-003779/TEC/RLO-0858; RLO 2341/2023 - ENERGISA PARAIBA -
147 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2022-004806/TEC/LO-4494; LS 2347/2023 - SBA TORRES
148 BRASIL LTDA - 2023-003941/TEC/LS-0254; LAC 2343/2023 - MUNICIPIO DE CABACEIRAS - 2023-
149 004019/TEC/LAC-0461; LAC 2330/2023 - CAPRIBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES
150 RURAIS DE MONTEIRO - LTDA - 2023-004310/TEC/LAC-0510; LAC 2344/2023 - MUNICIPIO DE
151 EMAS - 2023-004380/TEC/LAC-0518; LAC 2336/2023 - REGILANIO GERALDO DE MORAIS - 2023-
152 004552/TEC/LAC-0552; LI 2342/2023 - SECOI CONSULTORIA LTDA - 2023-004592/TEC/LI-0489;
153 LAC 2335/2023 - JOÃO ALVES FERREIRA - 2023-004625/TEC/LAC-0573; LAC 2334/2023 - JOSÉ
154 ALVES FEITOSA FILHO - 2023-004627/TEC/LAC-0575; LI 2364/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL
155 DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - 2023-000539/TEC/LI-0056; LI 2368/2023 - GOVERNO DO ESTADO
156 DA PARAÍBA - 2023-000912/TEC/LI-0096; RLO 2359/2023 - ALEX WILLIAM DE ALBUQUERQUE
157 CABRAL - 2023-002108/TEC/RLO-0521; RLO 2357/2023 - RAFAEL VENTURA PEREIRA - 2023-
158 002978/TEC/RLO-0707; RLI 2363/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-
159 004262/TEC/RLI-0168; AA 2355/2023 - ANA LUIZA CASTELO BRANCO FIGUEIREDO - 2023-
160 004264/TEC/AA-0688; LAC 2366/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - 2023-
161 004579/TEC/LAC-0561; LI 2378/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
162 ESTADO DA PB - 2023-001515/TEC/LI-0165; LI 2377/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS
163 DA PARAÍBA - 2023-002759/TEC/LI-0266; LI 2379/2023 - CUI TE PB GERACAO DE ENERGIA
164 SOLAR 01 LTDA - 2022-004468/TEC/LI-8718; RLO 2386/2023 - JOSE HERMES DA SILVA
165 BRANDAO - 2023-003840/TEC/RLO-0864; LO 2381/2023 - CDM EMPREENDIMENTOS
166 IMOBILIÁRIOS LTDA - 2023-004085/TEC/LO-0301; RLI 2384/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E

167 ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-004229/TEC/RLI-0166; RLO 2382/2023 - TIAGO FERNANDES
168 BARBOSA - 2023-000449/TEC/RLO-0128; LS 2371/2023 - HIGHLINE DO BRASIL II
169 INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A - 2023-002552/TEC/LS-0163; LTE 2383/2023 -
170 TASSO JESSE TERTULIANO MARTINS - 2023-002973/TEC/LTE-0204; RLO 2353/2023 - MARIA
171 SUELY DE LIMA - 2023-003014/TEC/RLO-0716; RLO 2356/2023 - SEVERINO SALVINO DE
172 ARAÚJO NETO - 2023-003227/TEC/RLO-0750; RLO 2354/2023 - LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS
173 - 2023-003229/TEC/RLO-0752; LO 2358/2023 - DONATO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES
174 LTDA - 2023-003334/TEC/LO-0263; LTE 2362/2023 - ADAILTON PERREIRA DA SILVA - 2023-
175 003662/TEC/LTE-0234; LS 2372/2023 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE
176 TELECOMUNICACOES S.A - 2023-003901/TEC/LS-0240; LAC 2361/2023 - PREFEITURA
177 MUNICIPAL DE ITAPOROCA - 2023-003922/TEC/LAC-0448; LS 2375/2023 - SBA TORRES
178 BRASIL LTDA - 2023-003931/TEC/LS-0244; LO 2376/2023 - EGIONE DE MEDEIROS SVENDSEN -
179 2023-004013/TEC/LO-0297; LTE 2373/2023 - JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA - 2023-004090/TEC/LTE-
180 0252; LO 2374/2023 - COOMJUR - COOPERATIVA MINERAL DE JUAZEIRINHO E REGIAO - 2023-
181 004109/TEC/LO-0308; RLI 2385/2023 - MUNICIPIO DE CONGO - 2023-004339/TEC/RLI-0171; LAC
182 2351/2023 - MUNICIPIO DE EMAS - 2023-004381/TEC/LAC-0519; LAC 2350/2023 - MUNICIPIO DE
183 EMAS - 2023-004463/TEC/LAC-0534; LAC 2352/2023 - MUNICIPIO DE CABACEIRAS - 2023-
184 004535/TEC/LAC-0551; LO 2380/2023 - EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA - 2023-004549/TEC/LO-
185 0343; LAC 2360/2023 - MUNICIPIO DE SOSSEGO - 2023-004568/TEC/LAC-0553; LAC 2365/2023 -
186 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - 2023-004578/TEC/LAC-0560; LAC 2369/2023 -
187 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - 2023-004580/TEC/LAC-0562; LAC 2370/2023 -
188 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - 2023-004599/TEC/LAC-0568; RLO 2397/2023 -
189 JOSE GENEZIO BISPO JUNIOR - 2023-002400/TEC/RLO-0583; RLI 2408/2023 - DEPARTAMENTO
190 DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-004034/TEC/RLI-0160; LRO 2403/2023 -
191 HEMETÉRIO DUARTE DA COSTA - 2023-004267/TEC/LRO-0219; LI 2367/2023 - SECRETARIA DE
192 ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2023-
193 004438/TEC/LI-0465; LI 2404/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ - 2022-
194 004649/TEC/LI-8744; LO 2405/2023 - HUDSON DE SOUZA E SILVA - 2022-003819/TEC/LO-4285. **4.2.**
195 **Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de**
196 **setembro de 2023, conforme a Deliberação nº 5.192/21 (que aprovou a Norma Administrativa**
197 **101) e, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação dos
198 relatórios de dispensa, o Plenário, em sua maioria, com abstenção da Conselheira Rossana
199 Honorato, tomou conhecimento das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante
200 o mês de setembro de 2023. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2023-002548/TEC/LO-0204 -**
201 **PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XII – SIGMA – LO - Geração, Transmissão e**
202 **Distribuição de Energia – LO = LOA: C47/22 = Processo: 22-2389 = Parque Eólico = Potência:**
203 **46,4 MW - 08 Aerogeradores = ÁREA: 1.220.900 m² = Local da Atividade: Estrada Vicinal que**
204 **conecta à BR-230 - Lote Sítio Exu- Santa Luzia/PB. Conselheiro Relator: Eloizio H. Henrique**
205 **Dantas – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Rossana
206 Cristina Honorato de Oliveira, o Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator,
207 sendo favorável à emissão da Licença de Operação COPAM para o Parque Eólico Serra do Seridó
208 XII da empresa GRUPO EDF EN do Brasil Participações, no prazo de 730 dias, com a ressalva de
209 cumprimento das condicionantes. Ressalta-se que durante a leitura do relato do Conselheiro Relator,
210 o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, questionou a respeito do fato gerador informado na Pauta
211 da reunião não coincidir com as informações mencionadas no relato. A Secretária Executiva do
212 COPAM, Roanny Viana de Barros, informou que as informações mencionadas no relato estavam
213 corretas e que o empreendimento é composto por 07 Aerogeradores de 5,8MW e Potência Instalada
214 total de 40,6MW com Torre Anemométrica (TA-SSXII). O empreendimento, em questão, deu
215 entrada com as informações incorretas, mas a alteração foi realizada resultado de uma Licença de
216 Alteração de Instalação - LAI anterior que corrige essas informações. **4.4. Análise do Processo**
217 **SUDEMA nº 2021-003789/TEC/AIMU-0517 - JOSÉ RODRIGO SILVA CUNHA – Auto de**
218 **Infração N°18988 = Local da Infração: Rua Simão Pereira de Almeida, 132, Centro, Boa Vista/PB**
219 **= NURECG =. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP.** Antes da leitura do
220 relato, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva concedeu a palavra ao
221 Conselheiro Dr. Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque, o qual solicitou o registro
222 em Ata informando que seu suplente Ítalo Ricardo Amorim Nunes participaria da votação dos Itens

223 de Pauta 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8, sob a justificativa de ter realizado manifestação nos autos do
224 processo. Após leitura, iniciaram-se as discussões, em que a Conselheira Rossana Honorato
225 solicitou um esclarecimento, afim de subsidiar o seu voto, e, questionou se seria possível reverter a
226 autuação, se não existe alguma medida de caráter educativa e em alternância a penalidade
227 financeira. O Conselheiro relator Emanuel Vieira informou que a legislação permite apenas a
228 advertência de multas que, abstratamente, apresenta o limite máximo de valor de multa de mil reais.
229 E especificamente, neste caso, o valor da multa varia de “quinhentos reais a milhões”, dependendo
230 exclusivamente do caso concreto. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz informou que o
231 Conselheiro pode interferir, apenas se houver um pedido do autuado. Se o autuado não pedir a
232 mudança do tipo da autuação, ou seja, não pedir para transformar a multa em serviço de prestação à
233 comunidade, então não é possível realizar qualquer modificação além do que é pedido, tendo em
234 vista que juridicamente pode ser considerado questionável. O Conselheiro Dr. Marcelo Antônio
235 Carreira Cavalcanti de Albuquerque informou que existe a dupla visitação, que estava sendo
236 adotada pela SUDEMA, quando são empreendimentos de pequeno porte, primeiro há a advertência,
237 em seguida é fornecido um prazo para regularização. Caso não haja a regularização, ocorre a
238 autuação. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz informou que a dupla visitação, nesse caso, é
239 dispensável pelo fato que a falta de licença é considerada crime. O Conselheiro Dr. Marcelo
240 Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque esclareceu que não se referia a esse caso em
241 específico, mas havia mencionado a dupla visitação de modo geral. O Conselheiro Euzivan Lemos
242 Alves informou que o conselho tem se deparado com situações semelhantes, em que pessoas em
243 certo estado de vulnerabilidade social são submetidas a uma situação de infração porque estão
244 funcionando “suas atividades de subsistência”. Deste modo, o conselheiro acredita que, enquanto
245 conselho, deve-se existir certa sensibilidade, fazendo-se necessária a adoção de medidas que não
246 prejudiquem essas pessoas, tendo em vista que não terão como arcar com os custos da licença.
247 Então dificilmente vai ter condição de arcar. Além disso, o Conselheiro Euzivan Lemos Alves
248 mencionou a possibilidade da isenção da cobrança e não da dispensa da licença, através do
249 estabelecimento de um mecanismo administrativo para que o jurídico pudesse amparar esse tipo de
250 atividade, “atividade de subsistência”, que está ligada à sobrevivência imediata da família. O
251 Conselheiro também ressaltou que entende que o Auto de Infração está dentro da legalidade, mas
252 sente-se desconfortável em votar situações como essas. A Conselheira Rossana Honorato se acostou
253 ao Conselheiro Euzivan Lemos e enfatizou é preciso analisar os casos, tendo em vista os contextos
254 completamente diferentes. Além disso, destacou que o Brasil é um país que externa que a
255 “legalidade e a justiça social não caminham juntas”. O Conselheiro Emanuel Vieira destacou sobre
256 a possibilidade de utilizar a dupla visitação como justificativa para anular o Auto de Infração. Logo
257 em seguida, a Conselheira Priscila Marsicano se acostou ao que foi dito pelo Conselheiro Dr.
258 Ronilson José da Paz e explicou que a questão da dupla visita, ela existe para uma determinada
259 situação, por exemplo, em que a empresa que detém a obrigatoriedade de expor a licença no
260 estabelecimento e não o tem no momento da fiscalização, ela tem uma oportunidade de apresentar
261 no dia seguinte alguma medida que possa corrigir até a segunda visita, que pelo que se vê não é o
262 caso do processo em tela. Destacou ainda que, não foi algo que o autuado pretendeu corrigir por
263 uma série de razões, as quais a Conselheira compreende. Porém, salientou que não se pode esquecer
264 que no Brasil, de uma forma geral a realidade social é muito delicada, em que abraçar a causa das
265 pessoas que realmente não têm condições de regularizar os seus empreendimentos, é algo que vai
266 nos distanciar cada vez mais da legalidade e do cuidado com as questões ambientais. A Conselheira
267 Priscila Marsicano complementou sua fala enfatizando que o mais importante é modificar a
268 mentalidade, a cultura da informalidade, que é uma realidade também. O Conselheiro Eloizio H.
269 Henrique Dantas sugeriu a manutenção e redução do Auto de Infração para o valor de R\$500,00
270 (quinhentos reais), sendo acatado pelo Conselheiro Relator que alterou seu voto. Após discussão e
271 votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira e voto contrário dos
272 Conselheiros Euzivan Lemos Alves, tendo em vista a manutenção do auto de infração e Dr.
273 Ronilson José da Paz sob a justificativa da redução da multa sem o pedido do autuado, o Plenário
274 aprovou, por maioria, a manutenção do Auto de Infração Nº 18988 e redução da multa para o valor
275 de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-**

276 **002612/TEC/AIMU-9274 - JOSÉ SERGIO PEREIRA** – Auto de Infração N° 17510 = Local da
 277 Infração: Sítio Malhada da Cruz, S/N, Área Rural – Caturité/PB = NURECG =. **Conselheiro**
 278 **Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção dos
 279 Conselheiros Euzivan Lemos Alves e Rossana Cristina Honorato de Oliveira, o plenário aprovou
 280 por maioria, sendo favorável a Manutenção do Auto de Infração N° 17510 em todos os seus termos.
 281 **4.6. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-002745/TEC/AIMU-9311 - JOSÉ SERGIO**
 282 **PEREIRA** – Auto de Infração N° 010741, Sítio Pedra D`Água de Caturité S/N, Zona Rural,
 283 Caturité/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e
 284 votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, o plenário aprovou
 285 por maioria, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração N° 010741 em todos os seus
 286 termos. **4.7. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-003452/TEC/AIMU-9397 - GOLDEM**
 287 **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** – Auto de Infração N° 16348 = Local da Infração:
 288 Loteamento Quintas da Mata, Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson**
 289 **José da Paz – IBAMA.** O Conselheiro relator, Dr. Ronilson José da Paz, solicitou ao Conselho a
 290 retirada dos Itens 4.7. da Pauta da 763ª Reunião Ordinária do COPAM. Após votação, o Plenário
 291 aprovou por unanimidade o pedido do Conselheiro. **4.8. Análise do Processo SUDEMA n° 2019-**
 292 **007879/TEC/AIMU-8921 - MARCUS VINICIUS ABREU DE SOUZA** – Auto de Infração N°
 293 014820 - Av. Arthur Monteiro de Paiva, S/N - Bessa - João Pessoa/PB. **Conselheiro Relator:**
 294 **Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou por
 295 unanimidade, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração N° 014820, mantendo o valor da
 296 multa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização prescrita pela legislação vigente,
 297 com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30% de acordo com o Decreto
 298 Federal n° 6514/2008. **Item 5 – Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos**
 299 **Trabalhos.** Por fim, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, encerrou a 763ª
 300 Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 764ª Reunião Ordinária
 301 que ocorrerá no dia 21 de novembro de 2023. **Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de**
 302 **Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada**
 303 **por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Kátia Barbosa da Silva <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Euzivan Lemos Alves <i>Conselheiro – CREA</i>	André Oliveira Trigueiro Castelo Branco <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Gláucia Suzana Batista Pereira <i>Conselheiro – CREA</i>	Ana Paula da Anunciação Pinho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V. Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Juan Ébano Soares Alencar <i>Conselheiro – CREA</i>	Roberto Wagner Cavalcanti Raposo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Claudia Coutinho Nóbrega <i>Conselheiro – CREA</i>	Sachenka Bandeira da Hora <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>

<p>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i></p>	<p>Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i></p>	<p>Franklin Mendonça Linhares <i>Conselheira – ABES</i></p>	<p>Virgílio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i></p>
<p>Gabriella Donato de Oliveira Lima <i>Conselheira - IPHAEP</i></p>	<p>Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i></p>	<p>Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i></p>	<p>Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i></p>
<p>Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i></p>	<p>Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i></p>	<p>Rossana Cristina Honorato de Oliveira <i>Conselheiro – APAN</i></p>	<p>Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i></p>
<p>Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha <i>Conselheiro - MPPB</i></p>	<p><i>Cons. Suplente – MPPB</i></p>	<p>Efraim de Araújo Moraes <i>Conselheiro - SEDAP</i></p>	<p>Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i></p>

304 **Publicada no DOE em 20 de dezembro de 2023.**